

Anexo I - Obtenção do parecer prévio da DGEG

Para obtenção do parecer prévio da DGEG (referido no ponto 3.4.2, 6.2 k) e 6.2 r), o pedido endereçado para o e-mail hidrogenio@dgeg.gov.pt, deverá incluir:

Para a tipologia de operação prevista na alínea 3.1 e 3.2 do Aviso:

- Memória descritiva (máximo de 30 páginas) do processo e da tecnologia (incluindo origem dos materiais e fontes de energia a utilizar), do estado-da-arte, justificação do nível de TRL e utilização previsional dos gases renováveis a produzir.

As tecnologias de produção de gases renováveis consideradas elegíveis no presente Aviso devem demonstrar ser enquadráveis nas seguintes tipologias:

1. Tecnologias de produção de hidrogénio:
 - 1.1. Eletrólise (processos eletroquímicos e fotoeletroquímicos);
 - 1.2. Processos termoquímicos e hidrotérmicos (gaseificação, pirólise e termólise);
 - 1.3. Processos biológicos (biofotólise e fermentação).
2. Tecnologias de produção de biometano:
 - 2.1. Enriquecimento de biogás da digestão anaeróbia de materiais biomássicos (não inclui a produção do biogás);
 - 2.2. Processos termoquímicos e hidrotérmicos (gaseificação e pirólise).
 - 2.3. Enriquecimento de biogás da digestão anaeróbia de biorresíduos resultantes de recolha seletiva
3. Tecnologias de produção de gases sintéticos renováveis:
 - 3.1. Metanação (hidrogénio renovável combinado com dióxido de carbono biogénico reciclado).

20

O prazo para emissão do parecer prévio pela DGEG é de 15 dias úteis a contar da receção do respetivo pedido.